

ARP

n. 09/2020



Ata de registro de preços de
utensílios para copa e eventos

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital.....	8
Termo de referência.....	30
Estimativa de preços.....	38
Ata de realização do pregão.....	50
Consulta pessoa jurídica.....	52
Gestores.....	101
Ata de registro de preços.....	103
Publicação Diário Oficial da União.....	109



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida:

Necessidade de aquisição de utensílios para utilização nas copas do CNJ e aos eventos de pequeno porte (máx 40 pessoas) que os Conselheiros e Juizes optam por comprarem alimentos para não onerar o CNJ e não existe material adequado para acondicionar os alimentos.

Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

O público alvo são todos os que trabalham ou transitam nos prédios do Conselho Nacional de Justiça incluindo autoridades, servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Caso não seja atendida a demanda correrá risco de faltar utensílios necessários para o bom funcionamento dos trabalhos nas copas prejudicando assim os atendimentos para servir café e água diariamente em reuniões e eventos no Conselho Nacional de Justiça. O CNJ não dispõe de material adequado para acondicionar os alimentos comprados pelos Conselheiros e Juizes e não oneram o CNJ. Além da previsão para elaboração do novo Termo de Referência, devido a recusa da empresa em prorrogar o contrato n. 13/2019, 0791703. Com a possibilidade de incluir um item para os serviços de coffee break para até 40 pessoas sem utilização de materiais da empresa e assim reduzir os custos.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

A necessidade de provimento de utensílios para copa, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico, previsto em seu art. 2º parágrafo 1º, inciso VIII, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

Ítem	Qtd	Descrição	Valor CNJ - Dispensa	Valor site : Novo Mundo/ Americanas/ Amazon	Valor - Extra/Dular/ Amazon/Camicato	Valor Médio
01	2	Balde de gelo em aço inox - dimensão 18x20x21cm, capacidade 5 litros		249,00	303,00	276,00
02	10	Bandejas para garçom em inox com antiderrapante diâmetro 40cm		99,90	49,99	74,94
03	02	Bomboniere em cristal com pé e tampa - dimensão: 15,5x38cm		153,45	59,90	106,67
04	10	Bule/Chaleira em inox com tampa removível - 2 litros		89,99	39,90	64,90
05	12	Bules inox para café, capacidade 750ml (com bico)		74,80	169,90	122,35
06	12	Bules inox para café capacidade 1,5 litros (com bico longo)		140,00	59,90	99,95
07	10	Caneca inox capacidade 200ml		7,60	5,45	6,52
08	2	Centro de mesa em cristal - dimensão 23,5x11,5cm marca L'Hermitage ou similar		88,00		88,00
09	2	Centro de mesa em cristal com pé - dimensões 32,5x22,5cm marca L'Hermitage ou similar		109,90		109,9
10	2	Centro de mesa e cristal ecológico formato canoa - dimensão 26,5 x 22,55 cm com pé, marca L'Hermitage ou similar		89,13		89,13
11	12	Coador de pano com suporte em metal - diâmetro 13cm e comprimento de 30cm		6,20	9,78	7,99
12	50	Colheres de sobremesa em inox, dimensão 16x3,8cm, espessura 0,12cm, modelo laguna tramontina ou similar		6,21	6,56	6,38
13	72	Colheres para café em inox, dimensão 1,1 x2,2 x 9,5cm aproximadamente, modelo laguna tramontina ou similar	0,88	2,75	4,19	3,16
14	360	Copos para água long drink, transparente, liso, modelo manhattan ou similar, capacidade 330ml aproximadamente	4,90	31,49	7,5	14,63
15	1	Dispenser em cristal com pé, para bebidas - 21x50x20cm capacidade 3L		129,00	299,90	214,45

16	2	Dispenser em cristal com pé, para bebidas - capacidade 4,5 litros		129,00	259,90	194,00
17	12	Ferveedores fundo triplo para fogão de indução nº 16 ou 18 (panelas) 2 litros		183,37	149,94	166,65
18	18	Garfos de mesa em aço inox, dimensão 19x2x1,9cm aproximadamente, marca Hercules, modelo classique para compor o conjunto		20,80		20,80
19	40	Garrafas térmica de rosca, capacidade 1 litro		34,90	22,90	28,90
20	10	Jarros em Inox com tampa e aparador de gelo, capacidade 2 litros		189,00	159,06	348,06
21	9	Jogo de taça cristal ecológico para vinho - capacidade 350ml (jogo com 6 unidades), marca Bohemia linha Roberta ou similar		99,99	119,99	109,99
22	9	Jogo de taça de cristal ecológico para água e suco 450ml (jogo com 6 unidades), marca Bohemia linha Roberta ou similar		99,99	69,90	84,84
23	5	Jogos de taças para sobremesa em vidro (conjunto com 6 unidades), capacidade 200ml, dimensão 10x8,5cm.		28,90	66,99	47,94
24	9	Kit sousplat Wave Champagne 33cm 6 unidades class home - em plástico na cor dourado claro, ou prateado ou champagne. Medidas aproximadas 32 a 35cm de diâmetro		85,90	85,90	85,90
25	02	Porta guardanapo em inox, horizontal dimensão aproximadamente 19,1x17,9x6,7cm, marca de referência tramontina ou similar		87,61	80,91	84,26
26	16	Porta mantimentos em alumínio nº 24 capacidade 9,8 litros		35,66	48,48	35,66
27	03	Porta mantimentos em vidro dimensão 2,4 litros		32,90	24,99	28,94
28	02	Prato para bolo em cristal com pé - dimensões 32 x 11cm		95,00	114,90	104,95
29	02	Prato para bolo em vidro sem pé diâmetro 29,8cm altura 6cm		39,90		39,90
30	02	Prato para bolo em vidro sodo cálcico com pé e tampa dimensão 31x25 cm		240,99	289,90	265,44
31	02	Prato retangular em cristal - dimensão 34x15x2,5cm		24,90		24,90
32	10	Suporte para coador de café, modelo tripe, altura 53cm		54,00	63,45	58,72
33	144	Xícara para café com pires, porcelana branca, capacidade 70ml	11,95	10,95	12,90	11,93

Foram realizadas pesquisas em sites de empresas que fornecem os materiais a fim de se verificar os melhores preços e os valores contratados pelo CNJ no processo n. 02854/2017 .

Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

A solução implantada pelos órgãos públicos para compra de utilitários de copa é cotação em lojas que fornecem os materiais específicos a fim de encontrar melhores preços e a aquisição por licitação.

Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A melhor solução a ser implantada é realizar cotação em empresas especializadas no fornecimentos de utensílios para copa a fim de obter melhores preços e aquisição por Registro de Preços.

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

O cálculo para definir a quantidade de materiais para aquisição foi determinada pelo conjunto de copas do CNJ, 08 (oito) e a necessidade de reposição de materiais danificados pelo uso. Em relação ao material que será utilizado nos eventos, a Secretaria de Cerimonial de Eventos analisou a quantidade de eventos em 2019 para definir o material necessário.

Conforme relatório do almoxarifado, 0805956, apresento a quantidade solicitada dos materiais adquiridos pelo CNJ e entregues para uso nas copas em 2019 e o estoque atual:

item	descrição	saldo inicial	qtd solicitada	estoque atual
1	açucareiro em aço	06	04	02
2	balde para gelo, capac. 1,5 lt	02	02	00
3	chaleira em alumínio capac. 5 litros	02	02	00
4	coador de café, diâmetro 10x15cm	08	00	08
5	colher de sobremesa, em aço	36	24	12

6	colher para café em aço	184	184	00
7	copo de vidro para água/suco, capac. 330ml	300	276	24
8	espátula para bolo	05	05	00
9	faca de sobremesa	48	00	48
10	garfo de sobremesa	36	00	36
11	jarra em vidro, capac 1,5 a 2lt	04	00	04
12	pegador em aço	03	03	00
13	prato raso, para sobremesa em porcelana branca	120	36	84
14	taça para salada de frutas	36	12	24
15	xícara para café, com pires em porcelana branca	222	222	00
16	xícara para chá, com pires em porcelana branca	12	00	12

Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

A solução é considerada divisível tendo em vista que os itens podem ser fornecidos por mais de um fornecedor.

Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da Solução eleita:

Quanto a critérios: Técnico, Operacional, regulamentar e financeiro é dever da contratada fornecer os materiais demandados pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável, bem como responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

Quanto ao CNJ, o mesmo dispõe de orçamento previamente programado para arcar com as despesas da contratação, tendo em vista programação anual de contratações.

Indique o valor estimado para a contratação:

tem	Qtd	Descrição	Valor Médio	valor total
01	2	Balde de gelo em aço inox - dimensão 18x20x21cm, capacidade 5 litros	276,00	552,00
02	10	Bandejas para garçom em inox com antiderrapante diâmetro 40cm	74,94	749,40
03	02	Bomboniere em cristal com pé e tampa - dimensão: 15,5x38cm	106,67	213,34
04	10	Bule/Chaleira em inox com tampa removível - 2 litros	64,90	649,00
05	12	Bules inox para café capacidade 750ml (com bico)	122,35	1.468,20
06	12	Bules inox para café capacidade 1,5 litros (com bico longo)	99,95	1.199,40
07	10	Caneca inox capacidade 200ml	6,52	65,20
08	2	Centro de mesa em cristal - dimensão 23,5x11,5cm marca L'Hermitage ou similar	88,00	176,00
09	2	Centro de mesa em cristal com pé - dimensões 32,5x22,5cm marca L'Hermitage ou similar	109,9	219,80
10	2	Centro de mesa e cristal ecológico formato canoa - dimensão 26,5 x 22,55 cm com pé, marca L'Hermitage ou similar	89,13	178,20
11	12	Coador de pano com suporte em metal - diâmetro 13cm e comprimento de 30cm	7,99	95,88
12	50	Colheres de sobremesa em inox, dimensão 16x3,8cm, espessura 0,12cm, modelo laguna tramontina ou similar	6,38	319,00
13	72	Colheres para café em inox, dimensão 1,1 x2,2 x 9,5cm aproximadamente, modelo laguna tramontina ou similar	3,16	227,52
14	360	Copos para água long drink, transparente, liso, modelo manhattan ou similar, capacidade 330ml aproximadamente	14,63	5.266,80
15	1	Dispenser em cristal com pé, para bebidas - 21x50x20cm capacidade 3L	214,45	214,45
16	2	Dispenser em cristal com pé, para bebidas - capacidade 4,5 litros	194,00	388,00
17	12	Ferveedores fundo triplo para fogão de indução nº 16 ou 18 (panelas) 2 litros	166,65	1.999,80
18	18	Garfos de mesa em aço inox, dimensão 19x2x1,9cm aproximadamente, marca Hercules modelo classique (compor o conjunto)	20,88	374,40
19	40	Garrafas térmica de rosca, capacidade 1 litro	28,90	1.156,00
20	10	Jarros em Inox com tampa e aparador de gelo, capacidade 2 litros	348,06	3.480,60
21	9	Jogo de taça cristal ecológico para vinho - capacidade 350ml (jogo com 6 unidades), marca Bohemia linha Roberta ou similar	109,99	989,91
22	9	Jogo de taça de cristal ecológico para água e suco 450ml (jogo com 6 unidades), marca Bohemia linha Roberta ou similar	84,84	763,56
23	5	Jogos de taças para sobremesa em vidro (conjunto com 6 unidades), capacidade 200ml, dimensão 10x8,5cm.	47,94	239,70
24	9	Kit sousplat Wave Champagne 33cm 6 unidades class home - em plástico na cor dourado claro, ou prateado ou champagne. Medidas aproximadas 32 a	85,90	773,10

		35cm de diâmetro		
25	02	Porta guardanapo em inox, horizontal dimensão aproximadamente 19,1x17,9x6,7cm, marca de referência tramontina ou similar	84,26	168,52
26	16	Porta mantimentos em alumínio nº 24 capacidade 9,8 litros	35,66	570,56
27	03	Porta mantimentos em vidro dimensão 2,4 litros	28,94	86,82
28	02	Prato para bolo em cristal com pé - dimensões 32 x 11cm	104,95	209,90
29	02	Prato para bolo em vidro sem pé diâmetro 29,8cm altura 6cm	39,90	79,80
30	02	Prato para bolo em vidro sodo cálcico com pé e tampa dimensão 31x25 cm	265,44	530,88
31	02	Prato retangular em cristal - dimensão 34x15x2,5cm	24,90	49,80
32	10	Suporte para coador de café, modelo tripe, altura 53cm	58,72	587,20
33	144	Xícara para café com pires, porcelana branca, capacidade 70ml	13,27	1.717,92

O valor estimado para contratação é de R\$ 25.760,72 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Aquisição anterior no CNJ:

Nº do Processo: 01988/2019 (Copos de Vidro) - Fornecedor NSS Comercial LTDA.

02854/2017 (Colher para café, copo de vidro e xícara) - Fornecedor (Via utilidades e limpeza LTDA)

Resultado do Análise: Os materiais foram entregues conforme contrato

Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

A aquisição por meio de licitação gera competitividade, economicidade, eficácia e efetividade tendo em vista, que a cotação em que se objetiva buscar melhores preços no mercado.

Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa "Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo", cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

Análise de Risco:

Risco 1		Morosidade no processo licitatório		
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano		Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de contratação		Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência			Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.			Unidade envolvidas no processo de contratação
Risco 2		Atraso no fornecimento do objeto		
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano		Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso de entrega do Objeto		Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência			Responsável
1	Contato com a empresa e abertura de processo a fim de verificar a causa do atraso.			SESER/SAD
Risco 4		Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto		
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano		Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto		Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência			Responsável

1	Convocação de empresas inscritas no cadastro reserva.	SAD
---	---	-----

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Karla Silene Lima da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, em 13/01/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0806002** e o código CRC **8F423C43**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E EVENTOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: __/__/2020

Horário: __h (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013
e-mail: cpl@cnj.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 10/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em __/__/2020, às __h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 13800/2019, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de utensílios para copa e eventos, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:
 - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados.

4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 8.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 8.3 e 8.4 deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

SEÇÃO VIII – DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;
 - b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
 - d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.
- 7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.
- 7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.
- 7.13. Na fase competitiva, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.5. O prazo previsto no item 8.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

8.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste edital.

8.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

8.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 8.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 8.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.
- 8.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para cada item**.

IX – DAS AMOSTRAS

- 9.1. A primeira colocada na fase de lances, no caso de ter ofertado marca diversa da indicada como referência, quando houver, será convocada a apresentar amostra do material ofertado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência e da qualidade do material apresentado.
- 9.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, blocos E e F, CEP: 70070-600, Fone: (61) 2326- 5160.
- 9.3. As amostras deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.
- 9.4. Caso as amostras da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.
- 9.5. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.
- 9.6. As amostras deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:

Ocorrência	Penalidade <i>(Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)</i>
a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Dois meses a um ano.
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	Um a seis meses.
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	Dois anos
d) não manter a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	Dois meses a um ano
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	Três a cinco anos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13.3. A penalidade prevista na letra “b” poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

- a) de falha ou erro escusável da licitante;
- b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;
- c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV– DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Contratante no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.
- 24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.
- 25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.
- 25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.
- 25.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.
- 25.6. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

26.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, de de 2020.

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

- 1.1. Registro de preços para aquisição de utensílios para copa e eventos da Secretaria de Cerimonial, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. MOTIVAÇÃO

A aquisição do objeto descrito acima visa à substituição de parte material utilizado atualmente, devido ao seu desgaste pelo uso contínuo, e ao ressuprimento daqueles que foram danificados e descartados. Além de atender aos eventos do CNJ de pequeno porte (máximo 40 pessoas).

2.2. OBJETIVO A SER ALCANÇADO

A contratação pretendida visa atender rotineiramente aos Conselheiros, demais autoridades, servidores, prestadores de serviços e visitantes do CNJ, com os serviços prestados pela Copa do CNJ e Secretaria de Cerimonial e Eventos.

2.3. BENEFÍCIOS RESULTANTES

Atendimento diário aos Conselheiros, demais autoridades, servidores, prestadores de serviços e visitantes deste Conselho e aos eventos do CNJ.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A necessidade de provimento de utensílios para copa e eventos do CNJ, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico, previsto em seu art. 2º parágrafo 1º, inciso VIII, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

2.5. NECESSIDADES DE AGRUPAMENTO DE ITENS

Não há necessidade de agrupamento dos itens.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL

Das práticas de sustentabilidade ambiental: considerando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, a pretensa contratação deverá buscar minimizar os impactos ambientais por meio da adoção de copos de vidro, talheres de metal, vasilhames de vidro para servir alimentos e assim evitar o consumo de copos, talheres e vasilhames descartáveis.

2.7. NATUREZA DO OBJETO

Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES

Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados estudos de editais de objetos semelhantes ao que se quer contratar, realizados por outros órgãos da Administração Pública, quais sejam: Pregão Eletrônico n. 11/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e Pregão Presencial n. 007/2019 do Município de Porto Vitória – PR. Os Estudos Preliminares constam no Processo SEI n. 13800/2019.

2.10. TIPO DE BEM OU SERVIÇO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O objeto a ser contratado é composto por bens comuns, visto os padrões de qualidade estarem objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O cálculo para definir a quantidade estimada de materiais para aquisição foi determinada pelo conjunto de copas do CNJ, 08 (oito), e a necessidade de reposição de materiais danificados pelo uso. Em relação ao material que poderá ser utilizado nos eventos, a Secretaria de Cerimonial de Eventos analisou a quantidade de eventos realizados em 2019 para definir a estimativa do material necessário.

3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 3.1. A primeira colocada na fase de lances, no caso de ter ofertado marca diversa da indicada como referência, quando houver, será convocada a apresentar amostra do material ofertado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade das amostras com as especificações constantes deste Termo de Referência e da qualidade do material apresentado.
- 3.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, blocos E e F, CEP: 70070-600, Fone: (61) 23265160.
- 3.3. As amostras deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do Pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.
- 3.4. Caso as amostras da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 3.5. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.
- 3.6. As amostras deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA AS AQUISIÇÕES

- 4.1 - Os objetos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho Nacional de Justiça, no endereço SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, blocos E e F, CEP: 70070-600.
- 4.2 - O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h. Telefone: (61) 2326 5050/5046.
- 4.3 - Os objetos a serem fornecidos devem ser novos, de linha de produção ativa, não se aceitando a entrega de objetos reformados, descontinuados, usados, nem em desenvolvimento.
- 4.4 - As etiquetas de identificação da marca dos objetos não podem caracterizar propaganda do fabricante, devendo se limitar somente à apresentação discreta de identificação do fabricante e/ou do modelo dos equipamentos.
- 4.5 - O fornecedor deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como eventuais despesas que possam surgir, para completo fornecimento dos itens em escopo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 - Entregar o material no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.2 - Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.
 - 5.2.1 - No caso de material entregue com defeito, o fornecedor deverá providenciar a substituição, sem ônus para o CNJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 5.3 - Oferecer garantia do fabricante, quando houver ou Código de Defesa do Consumidor.
- 5.4 - Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho e por danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando na execução do objeto.
- 5.6 - Submeter seus empregados, durante o período de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituídos, especialmente quanto aos procedimentos de identificação;
- 5.7 - Obedecer a todas as recomendações vigentes com relação à segurança do trabalho.
- 5.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/1993.
- 5.9 - O fornecedor deverá declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedoros, instituído pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2020", conforme modelo do Anexo B da Ata de Registro de Preços - Termo de Responsabilidade do Código de Conduta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Permitir o acesso de funcionários do Fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança do CNJ;
- 6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.3 - Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 6.4 - Recusar no todo ou em parte e solicitar nova entrega do objeto se apresentar defeitos ou estiver em desacordo com o Termo de Referência;
- 6.5 - Promover o pagamento dentro do prazo estipulado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do material;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do Termo de Referência.

7.2 O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal do fornecedor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por ordem de fornecimento mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.2. O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no Contrato.

8.3. O documento de cobrança apresentado em desacordo com o estabelecido no Edital, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 8.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9. SANÇÕES

9.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de descumprimento dos prazos de fornecimento/substituição do produto, limitado a 5 (cinco) dias de atraso;
 - b.1.1) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto por prazo superior ao estabelecido na alínea “b.1”, com aceitação do objeto pela Administração;
 - b.1.2) no caso de atraso injustificado do fornecimento do produto superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.3”;
 - b.2) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial;
 - b.3) 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Fornecimento no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento da Ata;
 - b.4) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação, na hipótese de recusa em retirar a Ordem de Fornecimento.
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.2 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa

9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.4 Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O CNJ indicará gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Balde de gelo em aço inox - dimensão 18x20x21cm, capacidade 5 litros	Un	02	127,75	255,50
2	Bandejas para garçom em inox com antiderrapante diâmetro 40cm; marca de referência: ke home, similar ou superior	Un	10	57,74	577,40
3	Bomboniere em vidro transparente com pé e tampa – dimensão aproximadamente: 15,5x26,5x16 cm marca de referência: caniezza, similar ou superior	Un	02	109,06	218,12
4	Bule/Chaleira em inox com tampa removível - 2 litros. Marca de referência: Vec, similar ou superior	Un	10	107,13	1.071,30
5	Bules inox para café com capacidade de 750ml (com bico)	Un	12	74,57	894,84
6	Bules inox para café com capacidade de 1,5 litros (com bico longo)	Un	12	148,71	1.784,52
7	Caneca inox com capacidade 200ml	Un	10	12,41	124,10
8	Centro de mesa em vidro transparente – dimensão aproximadamente 23,5x11,5cm marca de referência: bela vita bubbles similar ou superior	Un	02	83,95	167,90



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9	Centro de mesa em vidro transparente com pé – dimensões aproximadamente 33x17cm marca de referência: Mariane similar ou superior	Un	02	162,45	324,90
10	Centro de mesa em vidro transparente formato canoa – dimensão aproximadamente 26 x 25 cm com pé, marca de referência: Abella similar ou superior	Un	02	168,60	337,20
11	Coador de pano com suporte em metal – diâmetro de 13cm e comprimento de 30cm	Un	12	9,60	115,20
12	Colheres de sobremesa em inox, dimensão 16x3,8cm, espessura 0,12cm, marca de referência Tramontina modelo laguna, similar ou superior	Un	50	6,74	337,00
13	Colheres para café em inox, dimensão 1,1 x2,2 x 9,5cm aproximadamente, marca de referência: Tramontina modelo laguna, similar ou superior	Un	72	2,96	213,12
14	Copos para água long drink, transparente, liso, modelo manhattan, similar ou superior, capacidade de 330ml aproximadamente	Un	360	6,94	2.498,40
15	Dispenser (suqueira) em vidro transparente com pé, tampa e torneira, para bebidas – diâmetro aproximadamente: 17x47x24,5cm com capacidade de 3L. Marca de referência: Diamond, similar ou superior.	Un	01	146,00	146,00
16	Dispenser (suqueira) em vidro transparente, com pé, tampa e torneira, para bebidas com capacidade de 4,5 litros. Marca de referência Incasa, similar ou superior. Dimensão aproximadamente: 19,5x22x52cm	Un	01	177,10	177,10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

17	Fervedores de fundo triplo para fogão de indução nº 16 ou 18 (painelas) com capacidade de 2 litros	Un	12	175,68	2.108,16
18	Garfos de mesa em aço inox, dimensão 19x2x1,9cm aproximadamente, marca de referência: Hercules modelo classique (compor o conjunto)	Un	18	21,40	385,20
19	Garrafas térmica de rosca, capacidade de 1 (um) litro	Un	40	47,30	1.892,00
20	Jarros em Inox com tampa e aparador de gelo, capacidade de 2 (dois) litros; marca de referência: brinox, similar ou superior	Un	10	145,37	1.453,70
21	Jogo de taças para sobremesa em vidro (conjunto com 6 unidades), capacidade de 200ml, dimensão 10x8,5cm.	conjunto	05	35,46	177,30
22	Kit sousplat Wave Champagne (conjunto com 6 unidades) em plástico na cor dourado claro, ou prateado ou champagne. Medidas aproximadas 32 a 35cm de diâmetro. Marca de referência: Class Home, similar ou superior	conjunto	09	114,82	1.033,38
23	Porta guardanapo em inox, horizontal dimensão aproximadamente 19,1x17,9x6,7cm, marca de referência Tramontina, similar ou superior	Un	02	61,23	122,46
24	Porta mantimentos em alumínio nº 24 com capacidade de 9,8 litros	Un	16	44,91	718,56
25	Porta mantimentos em vidro dimensão de 2,4 litros. Marca de referência Lyor Pietra, similar ou superior	Un	03	33,48	100,44



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

26	Prato para bolo em vidro transparente com pé e tampa - dimensões 32 x 26cm. Marca de referência: Pasabahçe, similar ou superior	Un	02	109,54	219,08
27	Prato para bolo em vidro sem pé, diâmetro de 29,8cm altura 6cm	Un	02	34,34	68,68
28	Prato para bolo em vidro, com pé e tampa, dimensão 32,5X26,3 cm. Marca de referência: Pasabahçe, similar ou superior.	Un	02	119,74	239,48
29	Prato retangular tipo travessa em vidro transparente com pé - dimensão 17x32x32. Marca de referência: Pasabahçe, similar ou superior	Un	02	110,71	221,42
30	Suporte para coador de café, modelo tripé, altura 53cm; marca de referência: vigor grande, similar ou superior	Un	10	64,07	640,70
31	Xícara para café com pires, porcelana branca, capacidade de 70ml; marca de referência: Geni porcelanas, schmidt, similar ou superior	Un	144	15,75	2.268,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)				20.891,16	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário máximo admitido (R\$)	Valor total máximo admitido (R\$)
...
...
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)					

C) ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ORDEM DE FORNECIMENTO - OF CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	OF N.:	PROC.:	DATA:	
FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL:		TELEFONE:		FAX:	
ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOTA FISCAL EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA					
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASÍLIA/DF - ALMOXARIFADO		INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
PRAZO PARA ENTREGA:	N. N. E.:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OF.:	
N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N. RELATIVA À LICITAÇÃO N. OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.					
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:		LOCAL DE PAGAMENTO:		VISTO PELO CNJ:	
				VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020**, publicado no DOU do dia ____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 10/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 10/2020**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...
...
...



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N. ____/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 10/2020 -
Processo Administrativo/CNJ n. 13800/2019).**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada
por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 102020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de utensílios para copa e eventos da Secretaria de Cerimonial, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 07/05/2020 13:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: **00.535.560/0001-40 - LPK LTDA**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA LPK - 10-2020.pdf	Proposta	06/05/2020 15:24
ATESTADO SESC NOVO.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:07
7a. ALTERAÇÃO.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:08
Falência e EPROC 01-07-20.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:08
SICAF 23-04-2020.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:09

ANEXOS DO ITEM

Item: 4 - BULE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 102020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de utensílios para copa e eventos da Secretaria de Cerimonial, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data da Realização (início dos lances): 07/05/2020 13:00

Data da Abertura da Sessão: 07/05/2020 13:00

Fornecedor: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA LPK - 10-2020.pdf	Proposta	06/05/2020 15:24
ATESTADO SESC NOVO.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:07
7a. ALTERAÇÃO.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:08
Falência e EPROC 01-07-20.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:08
SICAF 23-04-2020.pdf	Habilitação	06/05/2020 15:09

ANEXOS DO ITEM

Item: 4 - BULE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2020
FGTS Validade: 18/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2020
Receita Municipal Validade: 05/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 27/09/2016
Número do Processo: 00091000971/2016 Número do Contrato: 2016NE800034
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega dos produtos, conforme o estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 081/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 04/10/2019
Número do Processo: 2019609079 Número do Contrato: 2018052872
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA , com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, publicado no DJERJ em 04/10/2019.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF
Data Aplicação: 06/10/2015
Número do Processo: 23038004417201512
Descrição/Justificativa: Pelo não envio das amostras dos itens: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, todo pertencentes ao grupo 07 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2015.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 27/09/2016
Número do Processo: 23243006293201657 Número do Contrato: 03/2016
Descrição/Justificativa: Não apresentação de justificativa pela inexecução das obrigações assumidas caracterizadas pelo inadimplemento da solitação de fornecimento do item do pregão eletrônico 03/2016)Empenho2016NE800624).

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Data Aplicação: 28/06/2018
Número do Processo: 23292020736201852
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do prazo de entrega estabelecido em Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo campus Urupema, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para bebidas alcoólicas e 15 (quinze) dias corridos para bebidas não alcoólicas, referente a Nota de Empenho nº 2017NE810019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2017, com valor estimado total de R\$23.190,28. Referência Contratual: Descumprimento do item 15.5 do PE nº 78/2017 do IFSC e com fulcro nos arts. 7ª da Lei 10.520/2002 e 28 do Dec. 5.450/2005 e Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 78/2017.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Data Aplicação: 24/04/2015
Número do Processo: 25351.275801/2012 Número do Contrato: ARP 01.2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais (1 ocorrência)

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 03/04/2017 Valor da Multa: R\$ 12,60
Número do Processo: 100141-92.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 100141-92.2016. Atraso na entrega de materiais. NE nº 600870-1 e 600875-1. Pregão Eletrônico nº 01/2016. Multa (R\$12,60). DJe 1990 de 15/03/17. Secretaria - P. 8. AR recebido em 29/03/17. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA**
Data Aplicação: **21/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 10,21**
Número do Processo: **23195013381201628**
Descrição/Justificativa: **Deixou de entregar documentação exigida no certame.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC**
Data Aplicação: **28/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 2.319,02**
Número do Processo: **23292020736201852**
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento do prazo de entrega estabelecido em Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo campus Urupema, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para bebidas alcoólicas e 15 (quinze) dias corridos para bebidas não alcoólicas, referente a Nota de Empenho nº 2017NE810019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2017, com valor estimado total de R\$23.190,28. Referência Contratual: Descumprimento do item 15.5 do PE nº 78/2017 do IFSC e com fulcro nos arts. 7ª da Lei 10.520/2002 e 28 do Dec. 5.450/2005 e Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 78/2017.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510670 - GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR**
Data Aplicação: **27/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 15,80**
Número do Processo: **35183001803201398** Número do Contrato: **65/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do fornecimento.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta**

UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**

Data Aplicação: **10/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 279,36**
Número do Processo: **8858/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa no montante de R\$ 279, 36 e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de (02)dois meses, com respectivo registro no SICAF na forma do art. 7ª da Lei 10520/2002, do art. 28 do Decreto 5450/2005 e no item 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2009.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**

UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Data Aplicação: **10/12/2015** Valor da Multa: **R\$ 314,96**
Número do Processo: **PA 6671/2015**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória, com fundamento no caput do artigo 86 da lei n. 8.666/93 e no art. 7 da lei 10520/2002, bem como na alínea a do subitem 21.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 30/2014 - SRP.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/03/2019** Prazo Final: **07/07/2019**

Número do Processo: **16400/2018** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 13/2018**
Descrição/Justificativa: **A empresa inobservou o disposto no subitem 4.4 do instrumento convocatório, pois participou do certame possuindo registro da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/06/2019** Prazo Final: **04/07/2019**
Número do Processo: **1903915/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENCIAMENTO DO SICAF, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, nos termos do Item 13 e subitem 13.2 do Pregão Eletrônico nº 16/2018 e do art. 7ª, da Lei nº 10.520/02, c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/05.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **11/04/2017** Prazo Final: **10/07/2017**
Número do Processo: **196/2017 - DA/MPR** Número do Contrato: **47/2016**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial por não entregar os itens 34 a 38 e 48 a 52.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2019** Prazo Final: **08/02/2019**
Número do Processo: **33068/2018** Número do Contrato: **111/2018**
Descrição/Justificativa: **Solicitou desistência da proposta para o item 6 após a fase de lances.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/01/2020 Prazo Final: 13/03/2020

Número do Processo: 8858/2019
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de (02)dois meses, com respectivo registro no SICAF na forma do art. 7ª da Lei 10520/2002, do art. 28 do Decreto 5450/2005 e no item 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2009.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/12/2016 Prazo Final: 16/01/2017
Número do Processo: PAD8092/2015
Descrição/Justificativa: Pela retirada injustificada de proposta, com fincas no item 13.4, "a", do Edital do Pregão Eletrônico n 24/2015, e no art. 7ª, da Lei n.ª 10.520/2002, bem como no inciso III, do art. 4ª, da Portaria 226/2015, de 15 de junho de 2015.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/10/2019
Data Aplicação: 04/10/2019
Número do Processo: 2019609079 Número do Contrato: 2018052872
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) pelo dia útil de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativamente ao item constante da Nota Fiscal nº 3630 (um dia útil), perfazendo o total de R\$8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no artigo 86I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/0, publicado no DJERJ em 04/10/2019. Ciência da multa, conforme GRERJ Eletrônica n 0180419139501, sem interposição de recurso, publicada em 08/10/2019.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40

Razão Social: LPK LTDA

Nome Fantasia: LPK

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 255920571 Inscrição Municipal: 874558
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 10/04/1995
CNAE Primário: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
CNAE Secundário 1: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 6: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 7: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 9: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 10: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 11: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 12: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

Dados para Contato

CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: LPK@GRUPOLPK.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 082.189.689-03
Nome: VITORIA PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 5228764 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 10/11/2011 Data de Nascimento: 26/05/1996
E-mail: FINANCEIRO@GRUPOLPK.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 492.350.289-49 Participação Societária: 50,00%
Nome: LEONI PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 1.554.336 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 03/04/1991 Data de Nascimento: 15/05/1965
Filiação Materna: OLIVA TIBOLLA PARCIANELLO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CASA - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 082.189.689-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: VITORIA PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 5228764 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 10/11/2011 Data de Nascimento: 26/05/1996
Filiação Materna: LEONI PARCIANELLO KILPP
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CAPOEIRAS
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 492.350.289-49
Nome: LEONI PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 1.554.336 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 03/04/1991 Data de Nascimento: 15/05/1965
Filiação Materna: OLIVA TIBOLLA PARCIANELLO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CASA - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
8430 - CALÇADOS MASCULINOS
8435 - CALÇADOS FEMININOS

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

00535560000140

**0 resultados encontrados para 00535560000140**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas Documentos Viagens Receitas públicas Servidores Imóveis Funcionais Sanções CEIS CNEP CEPIM CEAF Acordos de leniência

<input type="checkbox"/> Benefícios	▼
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades	
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas	▼
<input type="checkbox"/> Estados e municípios	
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal	
<input type="checkbox"/> Rede de Transparência	
<input type="checkbox"/> Relatórios de auditoria	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2020 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.535.560/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECC.03E9.86A2.C649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LPK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.535.560/0001-40

Certidão nº: 11922121/2020

Expedição: 25/05/2020, às 14:53:24

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LPK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.535.560/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LPK LTDA**

CPF/CNPJ: **00.535.560/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:41 do dia 25/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5UUM250520144541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PE 10/2020 - UASG 40003

CNJ

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Declaramos que a empresa LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40, não tem sócio em comum com nenhum outro licitante deste pregão. Conforme 7ª alteração contratual em anexo.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd.	U.F	Val. Uni.	Val. Tot.
1	Balde de gelo em aço inox - dimensão 18x20x21cm, capacidade 5 litros	KE HOME / 5102	2	UN	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Bule/Chaleira em inox com tampa removível - 2 litros. Marca de referência: Vec, similar ou superior	ARTINOX / 740	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	Colheres de sobremesa em inox, dimensão 16x3,8cm, espessura 0,12cm, marca de referência Tramontina modelo laguna, similar ou superior	Tramontina / 63906/040	50	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	Colheres para café em inox, dimensão 1,1 x2,2 x 9,5cm aproximadamente, marca de referência: Tramontina modelo laguna, similar ou superior	tramontina / 63906/080	72	UN	R\$ 10,00	R\$ 720,00
14	Copos para água long drink, transparente, liso, modelo manhattan, similar ou superior, capacidade de 340ml aproximadamente	Nadir Figueiredo / 2606	360	UN	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
17	Ferveedores de fundo triplo para fogão de indução nº 14 (panelas) com capacidade de 2 litros	Tramontina / 62932/140	12	UN	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
19	Garrafas térmica de rosca, capacidade de 1 (um) litro	Unitermi / roma	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
20	Jarros em Inox com tampa e aparador de gelo, capacidade de 2 (dois) litros; marca de referência: brinox, similar ou superior	ARTINOX / 185	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
21	Jogo de taças para sobremesa em vidro (conjunto com 6 unidades), capacidade de 220ml, dimensão 10x8,5cm.	Nadir Figueiredo / 7202	5	CONJ C/ 6 PÇ	R\$ 70,00	R\$ 350,00
31	Xícara para café com pires, porcelana branca, capacidade de 70ml; marca de referência: Geni porcelanas, schmidt, similar ou superior	Germer / CAPRI	144	UN	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$	17.510,00

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.



LPK LTDA EPP
Rua Luiz Gualberto, 231 - Bairro Estreito
Florianópolis/SC - 88070-360

Telefone: 48 3244-2360
CNPJ: 00.535.560/0001-40
lpk@grupolpk.com

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Prazo de entrega: conforme edital

Banco do Brasil: Agência: 3174-7 Conta: 1166-5

Florianópolis, 06 de maio de 2020


VITÓRIA PARCIANELLO KLPP
SÓCIA/ADMINISTRADORA
082.189.689-03

PE 10/2020 - UASG 40003

CNJ

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Declaramos que a empresa LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40, não tem sócio em comum com nenhum outro licitante deste pregão. Conforme 7ª alteração contratual em anexo.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd.	U.F	Val. Uni.	Val. Tot.
4	Bule/Chaleira em inox com tampa removível - 2 litros.	ARTINOX / 740	10	UN	R\$ 107,13	R\$ 1.071,30
TOTAL					R\$	1.071,30

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Prazo de entrega: conforme edital

Banco do Brasil: Agência: 3174-7 Conta: 1166-5

Florianópolis, 25 de maio de 2020

VITÓRIA PARCIANELLO KILPP
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 082.189.689-03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/09/2020
FGTS Validade: 18/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/05/2020
Receita Municipal Validade: 05/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/04/2020 17:38

CPF: 082.189.689-03 Nome: VITORIA PARCIANELLO KILPP

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 7369984

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 03/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LPK LTDA, portador do CNPJ: 00.535.560/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 4 de maio de 2020.

PEDIDO N°:

0020352



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 379095

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LPK LTDA

Raiz do CNPJ: 00.535.560

Certidão emitida às 15:58 de 04/05/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LPK LTDA.**

**CNPJ Nº 00.535.560/0001-40
NIRE Nº 42201996108**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcftEExdVxM-5hs3ehD1agw&chave2=Ug8cwwsph_-dkGf5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 49235028949-LEONI PARCIANELLO KILPP | 08218968903-VITORIA PARCIANELLO KILPP

LEONI PARCIANELLO KILPP, brasileira, nascida em 15/05/1965, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 492.350.289-49, portadora da carteira de identidade RG nº 1.554.336 - SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Marechal Hermes, 121, Apto. 501, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88075160, Brasil.

VITORIA PARCIANELLO KILPP, brasileira, nascida em 26/05/1996, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 082.189.689-03, portadora da carteira de identidade RG nº 5228764 - SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Marechal Hermes, 121, Apto. 501, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88075160, Brasil.

Únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **LPK LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, NIRE sob nº 42201996108, com sua sede localizada à Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-360, devidamente inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.535.560/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo e, ajustam a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira.

O capital social anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LEONI PARCIANELLO KILPP	25.000	R\$ 25.000,00	50
VITORIA PARCIANELLO KILPP	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Cláusula Segunda.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**LPK LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Primeira.

A sociedade gira sob o nome empresarial LPK LTDA.

Cláusula Segunda.

A sociedade tem sua sede localizada à Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-360.

Req: 81900000666318

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2019

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196362830 Protocolo 196362830 de 30/05/2019 NIRE 42201996108

Nome da empresa L P K LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58265995077368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LPK LTDA.**

**CNPJ Nº 00.535.560/0001-40
NIRE Nº 42201996108**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcftEXdxY/M-5hs3ehD1agw&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49235028949-LEONI PARCIANELLO KILPP | 08218968903-VITORIA PARCIANELLO KILPP

Cláusula Terceira.

A sociedade passa a ter como objeto social o comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos, assim como, comércio varejista de produtos alimentícios, confecções, descartáveis, tecidos, roupas de cama, mesa e banho, uniformes, materiais de segurança, materiais de construção, elétricos e hidráulicos, artefatos de madeira, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos, utensílios de cozinha (industrial e doméstica), materiais e equipamentos de limpeza, higiene e conservação de materiais esportivos, materiais de expediente e escritório, brinquedos em geral, eletrodomésticos e eletrônicos, capachos e tapetes, cortinas e persianas, artigos de pesca e de navegação, artigos de colchoaria, calçados, móveis e equipamentos hospitalares.

Cláusula Quarta.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de abril de 1995.

Cláusula Quinta.

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LEONI PARCIANELLO KILPP	25.000	R\$ 25.000,00	50
VITORIA PARCIANELLO KILPP	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Cláusula Sexta.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima.

Em caso de aumento de capital social, terão preferência as sócias quotistas para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula Oitava.

Pretendendo uma das sócias, ceder sua quota a outrem, só o fará com o consentimento prévio e formal da outra sócia, a quem também será facultada, em igualdade de condições, adquirir a totalidade ou não das quotas da sócia cedente.

Cláusula Nona.

Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e incapazes. Não sendo possível ou, inexistindo interesse destes ou, dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado para esse fim.

Req: 81900000666318

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2019

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196362830 Protocolo 196362830 de 30/05/2019 NIRE 42201996108

Nome da empresa L P K LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58265995077368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LPK LTDA.**

**CNPJ Nº 00.535.560/0001-40
NIRE Nº 42201996108**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcftEXdxVM-5hs3ehD1agw&chave2=Ug8cwspsh_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 49235028949-LEONI PARCIANELLO KILPP | 08218968903-VITORIA PARCIANELLO KILPP

Cláusula Décima.

As sócias poderão, entre si, por instrumento particular, ceder ou transferir suas quotas uma pra outra, devendo tal fato ser objeto de alteração contratual, na forma e prazos determinados por lei.

Cláusula Décima Primeira.

A administração da sociedade cabe as sócias, **LEONI PARCIANELLO KILPP e VITORIA PARCIANELLO KILPP**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Décima Segunda.

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira.

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e, designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta.

A reunião das sócias será convocada por uma das sócias administradoras, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, indicando o local, data, hora e pauta de deliberação, nos termos da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Sexta.

Os casos omissos e não regulados no presente contrato social serão decididos de comum acordo entre as sócias, respeitando sempre, a legislação em vigor.

Cláusula Décima Sétima.

Ao término de cada exercício social, em 31/12, as sócias administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e de resultado econômico.

Req: 81900000666318

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2019

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196362830 Protocolo 196362830 de 30/05/2019 NIRE 42201996108

Nome da empresa L P K LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58265995077368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LPK LTDA.**

**CNPJ Nº 00.535.560/0001-40
NIRE Nº 42201996108**

Cláusula Décima Oitava.

O lucro líquido do exercício será distribuído às sócias, na proporção das quotas do capital social, podendo, a critério destas, permanecer em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Nona.

Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta própria, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não sendo, serão suportados pelas sócias proporcionalmente às quotas que possuem.

Cláusula Vigésima.

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis, 29 de maio de 2019.

VITORIA PARCIANELLO KILPP
CPF Nº 082.189.689-03

LEONI PARCIANELLO KILPP
CPF Nº 492.350.289-49



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-5hs3ehD1agw&chave2=Jg8cwspH_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 49235028949-LEONI PARCIANELLO KILPP | 08218968903-VITORIA PARCIANELLO KILPP

Req: 81900000666318

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2019

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196362830 Protocolo 196362830 de 30/05/2019 NIRE 42201996108

Nome da empresa L P K LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58265995077368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L P K LTDA
PROTOCOLO	196362830 - 30/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201996108
CNPJ 00.535.560/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20196362830

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08218968903 - VITORIA PARCIANELLO KILPP

Cpf: 49235028949 - LEONI PARCIANELLO KILPP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2019

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196362830 Protocolo 196362830 de 30/05/2019 NIRE 42201996108

Nome da empresa L P K LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58265995077368

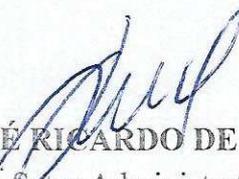
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LPK LTDA, com sede à Rua: Luiz Gualberto n.º 231 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.535.560/0001-40 é nossa fornecedora de utensílios para cozinha, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone com as suas obrigações.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016


JOSÉ RICARDO DE SOUZA
Setor Administrativo

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 10/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA

06 de Maio de 2020.



Voltar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 10/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 10/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA

FLORIANÓPOLIS, 06 de Maio de 2020.



Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 10/2020 UASG 40003

LPK LTDA, CNPJ nº **00.535.560/0001-40**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FLORIANÓPOLIS, 06 de Maio de 2020.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 10/2020 UASG 40003**

LPK LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.535.560/0001-40**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

FLORIANÓPOLIS, 06 de Maio de 2020.



Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003**

LEONI PARCIANELLO KILPP, como representante devidamente constituído de **00.535.560/0001-40 - LPK LTDA** doravante denominado LPK LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo LPK LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

FLORIANÓPOLIS, em 06 de Maio de 2020.

LEONI PARCIANELLO KILPP



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 10/2020 UASG 40003**

LPK LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.535.560/0001-40**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

FLORIANÓPOLIS, 06 de Maio de 2020.



Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
 www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0779127, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Película pigmentada refletiva metalizada prata-fumê com percentual de transmissão de luz visível de 15% para a redução de claridade e bloqueio de 99% de raios UV. Fornecimento e aplicação nas faces internas de vidros de fachada, incluindo limpeza das superfícies. Referência: "Window Film Night Vision 15 (NV 15)" do fabricante 3M ou similar, conforme condições especificadas no Termo de Referência.	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
2	Película pigmentada g5 fumê com percentual de transmissão de luz visível de 5% para a redução de claridade. Fornecimento e aplicação nas faces internas de vidros diversos, incluindo limpeza das superfícies. Referência: "Linha FX-ST" do fabricante 3M ou similar, conforme condições especificadas no Termo de Referência.	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 20/11/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0779203** e o código CRC **5559999F**.

10570/2019

0779203v3



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2020
FGTS Validade: 18/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2020
Receita Municipal Validade: 05/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 17/06/2020 15:17

CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 27/09/2016
Número do Processo: 00091000971/2016 Número do Contrato: 2016NE800034
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega dos produtos, conforme o estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 081/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Data Aplicação: 27/05/2020
Número do Processo: 0075489-43.2019.8 Número do Contrato: PE 158/2019
Descrição/Justificativa: Não atendeu as exigências do edital.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO
Data Aplicação: 29/05/2020
Número do Processo: 08671.009342/2019 Número do Contrato: 2019NE800513
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento ao item G, subitem 1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 22/2018.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40

Razão Social: LPK LTDA

Nome Fantasia: LPK

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO
Data Aplicação: 29/05/2020
Número do Processo: 08671.009342/2019 Número do Contrato: 2019NE800513
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento ao item G, subitem 1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 22/2018.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 04/10/2019
Número do Processo: 2019609079 Número do Contrato: 2018052872
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA , com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, publicado no DJERJ em 04/10/2019.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF
Data Aplicação: 06/10/2015
Número do Processo: 23038004417201512
Descrição/Justificativa: Pelo não envio das amostras dos itens: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, todo pertencentes ao grupo 07 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2015.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 27/09/2016
Número do Processo: 23243006293201657 Número do Contrato: 03/2016
Descrição/Justificativa: Não apresentação de justificativa pela inexecução das obrigações assumidas caracterizadas pelo inadimplemento da solicitação de fornecimento do item do pregão eletrônico 03/2016)Empenho2016NE800624).

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Data Aplicação: 28/06/2018
Número do Processo: 23292020736201852
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do prazo de entrega estabelecido em Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo campus Urupema, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para bebidas alcoólicas e 15 (quinze) dias corridos para bebidas não alcoólicas, referente a Nota de Empenho nº 2017NE810019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2017, com valor estimado total de R\$23.190,28.
Referência Contratual: Descumprimento do item 15.5 do PE nº 78/2017 do IFSC e com fulcro nos arts. 7ª da Lei 10.520/2002 e 28 do Dec. 5.450/2005 e Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 78/2017.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Data Aplicação: 24/04/2015
Número do Processo: 25351.275801/2012 Número do Contrato: ARP 01.2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais (1 ocorrência)

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 03/04/2017 Valor da Multa: R\$ 12,60
Número do Processo: 100141-92.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 100141-92.2016. Atraso na entrega de materiais. NE nº 600870-1 e 600875-1. Pregão Eletrônico nº 01/2016. Multa (R\$12,60). DJe 1990 de 15/03/17. Secretaria - P. 8. AR recebido em 29/03/17. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA
Data Aplicação: 21/06/2016 Valor da Multa: R\$ 10,21
Número do Processo: 23195013381201628
Descrição/Justificativa: Deixou de entregar documentação exigida no certame.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC**
Data Aplicação: **28/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 2.319,02**
Número do Processo: **23292020736201852**
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento do prazo de entrega estabelecido em Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo campus Urupema, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para bebidas alcoólicas e 15 (quinze) dias corridos para bebidas não alcoólicas, referente a Nota de Empenho nº 2017NE810019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2017, com valor estimado total de R\$23.190,28. Referência Contratual: Descumprimento do item 15.5 do PE nº 78/2017 do IFSC e com fulcro nos arts. 7ª da Lei 10.520/2002 e 28 do Dec. 5.450/2005 e Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 78/2017.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510670 - GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR**
Data Aplicação: **27/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 15,80**
Número do Processo: **35183001803201398** Número do Contrato: **65/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do fornecimento.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta**
UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**
Data Aplicação: **10/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 279,36**
Número do Processo: **8858/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa no montante de R\$ 279, 36 e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de (02)dois meses, com respectivo registro no SICAF na forma do art. 7ª da Lei 10520/2002, do art. 28 do Decreto 5450/2005 e no item 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2009.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **10/12/2015** Valor da Multa: **R\$ 314,96**
Número do Processo: **PA 6671/2015**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória, com fundamento no caput do artigo 86 da lei n. 8.666/93 e no art. 7 da lei 10520/2002, bem como na alínea a do subitem 21.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 30/2014 - SRP.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/03/2019** Prazo Final: **07/07/2019**
Número do Processo: **16400/2018** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 13/2018**
Descrição/Justificativa: **A empresa inobservou o disposto no subitem 4.4 do instrumento convocatório, pois participou do certame possuindo registro da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/06/2019** Prazo Final: **04/07/2019**
Número do Processo: **1903915/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENCIAMENTO DO SICAF, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, nos termos do Item 13 e subitem 13.2 do Pregão Eletrônico nº 16/2018 e do art. 7ª, da Lei nº 10.520/02, c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/05.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/04/2017 Prazo Final: 10/07/2017
Número do Processo: 196/2017 - DA/MPR Número do Contrato: 47/2016
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial por não entregar os itens 34 a 38 e 48 a 52.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/01/2019 Prazo Final: 08/02/2019
Número do Processo: 33068/2018 Número do Contrato: 111/2018
Descrição/Justificativa: Solicitou desistência da proposta para o item 6 após a fase de lances.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/01/2020 Prazo Final: 13/03/2020
Número do Processo: 8858/2019
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de (02)dois meses, com respectivo registro no SICAF na forma do art. 7ª da Lei 10520/2002, do art. 28 do Decreto 5450/2005 e no item 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2009.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **16/12/2016** Prazo Final: **16/01/2017**
Número do Processo: **PAD8092/2015**
Descrição/Justificativa: **Pela retirada injustificada de proposta, com fincas no item 13.4, "a", do Edital do Pregão Eletrônico n 24/2015, e no art. 7ª, da Lei n.ª 10.520/2002, bem como no inciso III, do art. 4ª, da Portaria 226/2015, de 15 de junho de 2015.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/10/2019**
Data Aplicação: **04/10/2019**
Número do Processo: **2019609079** Número do Contrato: **2018052872**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) pelo dia útil de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativamente ao item constante da Nota Fiscal nº 3630 (um dia útil), perfazendo o total de R\$8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no artigo 86I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/0, publicado no DJERJ em 04/10/2019. Ciência da multa, conforme GRERJ Eletrônica n 0180419139501, sem interposição de recurso, publicada em 08/10/2019.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00535560000140

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2020 14:48:39

Data da última atualização: 16/06/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 17/06/2020 15:13:

Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 00535560	Título: LPK LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LPK LTDA**

CPF/CNPJ: **00.535.560/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:15:11 do dia 17/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CJ96170620151511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 29 DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores das Atas de Registro de Preços nº 08/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13800/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José dos Santos Pugas**, matrícula nº 2013, e **Karlla Silene Lima de Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, das Atas de Registro de Preços nº 08/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020, celebradas com as empresas Comercial TXV Comércio e Serviço - EIRELI (itens 1, 2, 3, 6, 7, 14, 21, 26, 29, 31), LPK LTDA. (item 4), Vidente Construções e Comércio LTDA. (itens 12, 13, 19 e 20) e Viana Empreendimentos Empresarias LTDA (item 17), cujo objeto é o registro de preços de utensílios para copa e eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/06/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0900041** e o código CRC **09746E21**.

13800/2019

0900041v3



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 09/2020

Pregão Eletrônico n. 10/2020

Processo CNJ/ SEI n. 13800/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020**, publicado no DOU do dia 09 de junho de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 0897328 do Processo 13800/2019, **RESOLVE** registrar os preços de **utensílios para copa e eventos (item 4)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LPK LTDA.**, CNPJ 00.535.560/0001-40, com sede na Rua Luiz Gualberto, 231, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-360, telefone: (48) 3244-2360; e-mail: lpk@grupolpk.com, neste ato representada por **Vitória Parcianello Kilpp**, RG 5.228.764 SSP/SC, CPF 082.189.689-03, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 10/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação

será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Portaria n. 104/2015

Pela **CONTRATADA**

Vitoria Parcianello Kilpp

Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 09/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **LPK LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 10/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	Bule/chaleira em inox com tampa removível – 2 litros; Marca: ARTINOX; modelo: 740	Un.	10	107,13

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LPK LTDA., PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS PARA COPA E EVENTOS (Pregão Eletrônico n. 10/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 13800/2019).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Vitória Parcianello Kilpp**, inscrito no CPF sob nº 082.189.689-03, neste ato representando a **LPK LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.535.560/0001-40, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Vitória Parcianello Kilpp

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/06/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA PARCIANELLO KILPP, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/06/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0899867** e o código CRC **1EE82751**.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006234201963.
PREGÃO SISPP Nº 6/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 09394223000155. Contratado : C.B.M- CENTRAL BRASILEIRA DE MAO -DE OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para atender a Unidade DPU/Dourados/MS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Valor Total: R\$90.900,00. Fonte: 100000000 - 2020NE801257. Data de Assinatura: 15/06/2020.

(SICON - 22/06/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 08038000529201845.
PREGÃO SRP Nº 145/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 07743897000192. Contratado : SLASS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -.Objeto: Alteração do quantitativo de postos de serviços, com a supressão de 01 (um) posto de Secretariado Executivo e acréscimo de 06 (seis) postos de Técnico em Secretariado para atender a Unidade DPU/Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$7.493.131,92. Fonte: 100000000 - 2020NE800189 Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 22/06/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 149/2016.
Nº Processo: 08038003429201617.
PREGÃO SISPP Nº 72/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 26972885000184. Contratado : LIGA ENGENHARIA INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção para atendimento aos equipamentos da UPS (SALA SEGURA) e ar condicionado do Datacenter da Defensoria Pública da União. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021. Valor Total: R\$459.452,27. Fonte: 100000000 - 2020NE800884. Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 22/06/2020) 290002-00001-2020NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038008702201934. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria e Vigilância Patrimonial - Armada para a unidade da DPU em Linhares/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00081-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefone: 61 3318-4363 Email: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 22/06/2020) 290002-00001-2020NE800557

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200053. Processo: 00200.005844/2020-42. Celebrado com INOVAR ODONTOLOGIA ESTÉTICA E REABILITADORA EIRELI. CNPJ: 09.299.741/0001-90. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 19/06/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: André Acácio Bortoleto Vieira.

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200058. Processo: 00200.006106/2020-12. Celebrado com ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (HOSPITAL AGUAS CLARAS). CNPJ: 60.884.855/0024-40. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 18/06/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Regina Celia de Barros Duarte e Carlos Henrique Alves Castanheira

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200059. Processo: 00200.005954/2020-12. Celebrado com HOSPITAL ANCHIETA LTDA. CNPJ: 02.560.878/0001-07. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 22/06/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Mario Sérgio Pereira.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - UASG 020001

Nº Processo: 00200019265201943 . Objeto: Contratação da assinatura da base de dados OECD iLibrary: OECD Books, Papers and Statistics, produzida e comercializada, exclusivamente, pela EBSCO Brasil Ltda. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender solicitação da SGIDOC conforme justificativa apresentada no Termo de Referência. Declaração de Inexigibilidade em 19/06/2020. WANDERLEY RABELO DA SILVA. Diretor-executivo de Contratações. Ratificação em 22/06/2020. ILANA TROMBKA. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 21.345,69. CNPJ CONTRATADA : 42.356.782/0001-46 EBSCO BRASIL LTDA.

(SIDE - 22/06/2020) 020001-00001-2020NE000164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 06º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/068, celebrado com a empresa MASTERC MANUTENÇÃO PREDIAL, OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.164.385/0001-01. Processo: 200.002979/2020-58. Data da Assinatura: 19/06/2020. Objeto: Fica prorrogado de 25/11/2020 a 24/11/2021. Programa de Trabalho: 01031003440615664. Natureza de Despesa: 339037. Notas de Empenho nºs 2020NE001168 e 2020NE001169, emitidas em 16/06/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Wesley Leite Bidó.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, celebrado entre o STF e empresa FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA. (Processo Eletrônico n. 003897/2019). Objeto: reequilibrar o Contrato em 21,60% (vinte e um vírgula sessenta por cento). Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/06/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela Contratada June Câmara dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017, celebrado entre o STF e empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Processo Eletrônico n. 003297/2017). Objeto: repactuar o Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, para os postos de trabalho de Operação de mensagens de telecomunicações e Telefonia, com a correção do item salário em 4,48%, a majoração do valor unitário do auxílio-alimentação para R\$ 33,92, a majoração do valor do auxílio-creche, que passa a ser de R\$ 258,00, a majoração do valor do auxílio-funeral no valor mensal de R\$ 10,00 por profissional, a majoração do valor do auxílio-odontológico, que passa a ser de R\$ 153,77 e inclusão da previsão de pagamento do Plano Ambulatorial no valor unitário de R\$ 16,63, a inclusão da previsão de redução do Sistema S no período de 01/04/2020 a 30/06/2020. Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/06/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela Contratada Marcos Alex Sá Sereno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, celebrado entre o STF e empresa SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI. (Processo Eletrônico n. 002209/2019). Objeto: repactuar os valores do Contrato para os postos de trabalho de Bombeiro Civil e Bombeiro Civil Líder, a partir de 1º de fevereiro de 2020, abrangendo o reajuste do item salário em 4,48%, a majoração do valor unitário diário do Auxílio-Alimentação para R\$ 36,00, a majoração do valor unitário do ressarcimento com Plano Ambulatorial para R\$ 153,77, a majoração do valor unitário do ressarcimento com Assistência Funeral para R\$ 8,88, a majoração do valor unitário do ressarcimento com Assistência Odontológica para R\$ 10,63, majorar o valor unitário do vale-transporte para R\$ 5,50 e alterar a contribuição social sobre o FGTS para casos de rescisões sem justa causa, a partir de 1º de fevereiro de 2020, com consequente alteração dos encargos totais. Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/06/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela Contratada Ricardo Willian da Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2019, celebrado entre o STF e empresa RBT EVENTOS LTDA - ME. (Processo Eletrônico n. 008572/2019). Objeto: suprimir, no item 2, a quantidade de 40 horas e acrescer, no item 1, a quantidade de 40 horas. Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/06/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela Contratada Rivas Adriana Barbosa Moura Valadares.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020

No Pregão Eletrônico supracitado o Senhor Diretor-Geral da Secretaria decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa Rocha Bressan Engenharia Indústria Comércio Ltda., e, no mérito, negar-lhe provimento. Com isso, fica mantida a decisão do Pregoeiro em que declarou a empresa Almeida França Engenharia Ltda., vencedora do certame.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIDE - 22/06/2020) 040001-00001-2020NE000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 14/2020, firmado entre o CNJ e BESECURE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ 08.342.296/0001-30. Processo SEI n. 01448/2020. Objeto: aquisição com instalação de leitoras biométricas e fechaduras eletrônicas. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93. Valor: R\$14.600,00. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Data da Assinatura: 22/06/2020. Vigência: 12 meses, a contar da sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Dyogo de Mello Dantas - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 48/2019 celebrado entre o CNJ e a FERNBI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 20.230.253/0001-69. Processo: 14111/2019. Objeto: inclusão do parágrafo treze na Cláusula Sexta do Contrato CNJ nº 48/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/06/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Felipe Santos Eberhardt - Sócio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 13/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 12/2020 e Processo n. 10570/2019. Objeto: registro de preços de fornecimento e aplicação de películas para vidros por demanda. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. VISIOFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 26.968.701/0001-02. Valor: R\$ 276.406,00. Data de Assinatura: 22/06/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johannes Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Luiz Otávio Ribeiro de Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 10/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 08/2020 e Processo n. 13800/2019. Objeto: registro de preços de utensílios para copa e eventos (itens 1, 2, 3, 6, 7, 14, 21, 26, 28, 29 e 31). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 22.906.038/0001-60. Valor: R\$7.972,92. Data de Assinatura: 19/06/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Gabriel Teixeira Viana - Representante Legal.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 10/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 10/2020 e Processo n. 13800/2019. Objeto: registro de preços de utensílios para copa e eventos (itens 12, 13, 19 e 20). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 26.517.495/0001-14. Valor: R\$ 1.845,60. Data de Assinatura: 19/06/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Thiago Machado Godinho - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 10/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 11/2020 e Processo n. 13800/2019. Objeto: registro de preços de utensílios para copa e eventos (item 17). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ 22.211.647/0001-03. Valor: R\$ 2.040,00. Data de Assinatura: 19/06/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Marcos Roberto Trindade da Rosa - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 10/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 09/2020 e Processo n. 13800/2019. Objeto: registro de preços de utensílios para copa e eventos (item 4). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LPK LTDA. CNPJ 00.535.560/0001-40. Valor: R\$ 1.071,30. Data de Assinatura: 22/06/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Vitória Parcianello Kilpp - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 19/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 13/2020 e Processo n. 00163/2020. Objeto: registro de preços de material de divulgação e identificação visual. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. ONERCON SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI. CNPJ 36.631.409/0001-53. Valor: R\$ 95.786,50. Data de Assinatura: 19/06/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Gideonir de Sousa Andrade - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 43/2019

Comunico, para os efeitos do art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, o resultado de julgamento das propostas de preço na licitação em epígrafe: Positivo Tecnologia S.A CLASSIFICADA. Smartmatic Brasil Ltda.DESCLASSIFICADA.

A ata de julgamento será publicada no site do TSE em 23 de junho corrente. O Procedimento Administrativo SEI 2018.00.000004140-1 encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília, 22 de junho de 2020
MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 - UASG 70001

Nº Processo: 2019.00.000013423. Objeto: Fornecedor de medicamentos constantes dos periódicos ABCFarma e Brasíndice destinados aos casos de pronto-atendimento nas instalações da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CATS) do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/06/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70001-5-00056-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme Edital..

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASgnet - 22/06/2020) 70001-07001-2020NE000371

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 47/2018, firmado entre o TSE e a Oi S/A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 20/6/2020 a 20/6/2021 e reajustar os preços. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 61.413,60. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Doze do Contrato-TSE nº 47/2018. ASSINATURA: 18/6/2020. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva, Procuradores, pela Contratada. P.A. SEI nº 2018.00.000005789-8.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 71/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/06/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro total para 7 veículos da frota do STJ

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIDE - 22/06/2020) 050001-00001-2020NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 12298/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 70/2020. CREDENCIADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA EDNA LIRA LTDA. CNPJ: 37.071.404/0001-86. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 22/06/2020. VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 21/06/2021. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Edna Lira de Almeida - Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 013744/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 71/2020. CREDENCIADA: Angiocor - Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares S/S - LTDA - EPP. CNPJ: 01.792.957/0001-80. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 19/06/2020. VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 18/06/2021. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Valdirene Gomes de Oliveira Lins - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TST Processo 501.354/2020-3. Aquisição de café torrado e moído, tipo tradicional. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli. CNPJ 19.600.228/0001-40. Item/quantidade/valor unitário: 2/21.366/R\$6,37. Vigência: de 19/6/2020 a 19/6/2021. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível em <https://aplicacao7.tst.jus.br/sacwebcp/PesquisarAtas.do>. Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 501.173/2020-8. Artnet Informática Ltda. CNPJ 09.264.556/0001-60. 1º termo aditivo ao Contrato PE-056/2019 - fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, licenças de software e infraestrutura. Alteração da vigência do item 11. Vigência de 12 meses, a contar de 1º/4/2020. Assinatura: 18/06/2020. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pelo contratado: Ueliton Márcio de Lacerda Galindo, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2020, firmado em 3/6/2020, com a empresa HOBBY ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 41.606.211/0001-50. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados no Edifício-Sede da Auditoria da 10ª CJM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO 000098/20-10.01. VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 17/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Dr. Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela Contratante, e o Sr. Raimundo Benedito de Carvalho Ricci, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2020

Processo nº TRF2-EOF-2019/0381. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação do sistema elétrico de tomadas e iluminação, cabeamento de dados, sistema de detecção e alarme de incêndio e sistema de sonorização de salas do Centro Cultural da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Av. Rio Branco nº 241, Centro - Rio de Janeiro. O Senhor Pregoeiro decidiu DECLARAR VENCEDORA do pregão em epígrafe a empresa PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDE - 22/06/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 90028

Nº Processo: EOF-2019/294. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em 412 pontos de coleta, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998 e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial do TRF-2ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/06/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00028-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2020 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASgnet - 19/06/2020) 90028-00001-2020NE000298

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2020

O TRF 5ª Região torna publico que o objeto do Pregão Eletrônico nº 08/2020 - Evolução e Sustentação das Soluções de Sistemas - foi adjudicado e homologado a empresa INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (CNPJ 01.645.738/0005-00) com preço global anual de R\$ 3.066.315,88.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIDE - 22/06/2020) 090031-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 70002

Nº Processo: 369-29. Objeto: Locação de equipamentos purificadores de água, aprovado pelo INMETRO, com ligação direta a rede hidráulica, para cartórios e postos eleitorais do Estado do Acre. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 23/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, 1389, Isaura Parente - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70002-5-00028-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOAO BATISTA BENTO DA SILVA
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos

(SIASgnet - 22/06/2020) 70002-00001-2020NE000001

